



Prefeitura Municipal de Assis

212

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.426, DE 26 DE OUTUBRO DE 1984.-

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional, especial, destinado ao cumprimento da Lei Municipal nº 2.296, de 26.10.1984, e dá outras providências.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.296, desta data,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade e Expediente, um crédito adicional, especial, no valor de Cr\$. 8.000.000 (oito milhões de cruzeiros), destinado ao cumprimento do disposto na Lei nº 2.296, de 26.10.1984, - classificado na seguinte dotação orçamentária, a saber:

5. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

5.10 Encargos Gerais do Município

10 Habitação e Urbanismo

57 Habitação

3160 Habitações Urbanas

3162.012 AUXÍLIO À EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ASSIS - E.M.H.A.

4311 Auxílio p/despesas de capital..Cr\$ 8.000.000.

Artigo 2º - As despesas com a execução do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação de receitas conforme classificação abaixo, a saber:

1000.00.00 Receitas Correntes

1700.00.00 Transferências Correntes

1720.00.00 Transferências Intergovernamentais

1722.00.00 Transferências dos Estados

1722.01.00 Participação na Receita dos Estados

1722.01.01 Cota-parte do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias - I.C.M.....Cr\$ 8.000.000.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação



Prefeitura Municipal de Assis

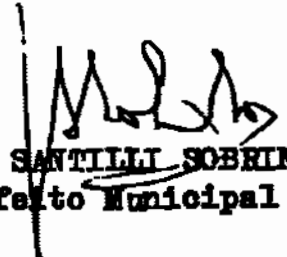
213

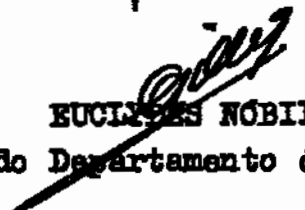
SABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.426, DE 26 DE OUTUBRO DE 1984.-

2

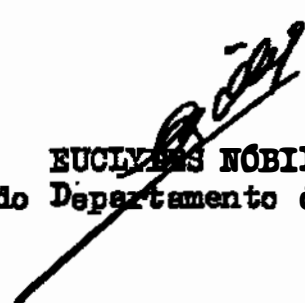
Artigo 4º - Revogam-se às disposições: em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de Outubro de 1984.-


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NOBILE
Diretor do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em
26 de Outubro de 1984.-


EUCLYDES NOBILE
Diretor do Departamento de Administração